



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

#### UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II

#### SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 02/18

### SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD firmaram Contrato de Empréstimo nº 7908 - BR para implementação, pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretaria de Meio Ambiente, do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II - PDRS, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de instituições visando à prestação de serviços de consultoria, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial.

2. Este aviso de solicitação de manifestação de interesse visa contratar empresa para realizar o seguinte serviço:

***- Serviço de Auditoria Externa para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, referente ao período de 01/01/2017 a 31/01/2019 - Termo de Referência 001/2017.***

3. Como estabelecido no parágrafo 3.6 das Diretrizes o método de Seleção pelo Menor Custo – SMC, “é apropriado somente na seleção de consultores para serviços de natureza padronizada ou rotineira (auditorias, projeto de engenharia de obras sem complexidade, etc.), para os quais já existem práticas e padrões bem estabelecidos”.

Em consonância a este entendimento, adotar-se-á como referência para análise das manifestações recebidas e aplicação dos critérios para classificação e pontuação o quantitativo de experiências apresentadas por cada empresa.



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

#### UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II

As empresas interessadas em manifestar interesse na execução dos serviços de Auditoria, definidos no Termo de Referência, devem demonstrar experiência, considerando a seguinte estrutura de informações:

- Razão social do contratante,
- Nome do projeto,
- Breve descrição do projeto,
- Origem dos recursos auditados, e
- Breve descrição dos serviços executados.

A seguir encontram-se o Quadro 1 com os Critérios para Classificação das Manifestações de Interesse e o Quadro 2 com a Escala para atribuição de pontos a partir das experiências consideradas:

*QUADRO 1 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE*

<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>
A. Experiência geral da empresa em atividades de auditoria independente, realizadas em projetos cujas fontes de recursos tenham sido o <b>BIRD</b> e/ou <b>BID</b> de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) <i>Neste critério será considerada a experiência explicitamente indicada como realizada em projetos cujas fontes de recursos tenham sido o <b>BIRD</b> e/ou o <b>BID</b>, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria da IFAC, uma vez que tais organismos exigem tal procedimento.</i>	50
B. Experiência em auditoria em órgãos públicos <i>Neste critério será considerada a experiência obtida em auditoria realizada em instituições da administração direta ou indireta (empresas, autarquias e fundações) nos níveis municipais, estaduais e federal, onde são aplicadas as normas da Lei federal 8.666/93</i>	20
C. Experiência em auditoria em projetos correlatos <i>Neste critério será considerada a experiência na realização de auditorias em projetos tais como: de agricultura sustentável, desenvolvimento rural, meio ambiente ou que envolvam associações de produtores rurais e/ou ambientalistas.</i>	30
<b>Total</b>	<b>100</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS**  
**UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**

***QUADRO 2 – ESCALA PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS CONSIDERADAS***

<b>Quantidade de Projetos Considerados</b>	<b>% dos pontos</b>
Experiência acima de 30 projetos	100
Experiência entre 21 e 30 projetos	60
Experiência entre 11 e 20 projetos	30
Experiência entre 1 e 10 projetos	15

- A pontuação atribuída a cada um dos critérios, será obtida pela multiplicação do percentual indicado no Quadro 2 para o número de projetos considerados pelo número de pontos previstos para o critério no Quadro 1.

- Pontuação mínima = 70 pontos

4. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado, sob a coordenação da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, convida empresas qualificadas a manifestar interesse, por escrito, na prestação do serviço acima descrito. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.

5. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverão ser encaminhados os seguintes documentos relativos às empresas interessadas:



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS**  
**UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

6. A empresa selecionada ao final do procedimento deverá como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, estar cadastrada no CAUFESP, ter regularidade no CADIN Estadual e não estar inscrito no site de Sanções Administrativas, manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, declarar sua situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal), sua condição de cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho (Parágrafo Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo), bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.

7. As empresas interessadas poderão obter maiores informações no endereço abaixo de segunda-feira à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

8. As manifestações de interesse deverão ser entregues no endereço ou email abaixo **até o dia 15 de março de 2018**. Caso o número mínimo de manifestações não seja atingido, o aviso de solicitação de manifestação de interesse permanecerá aberto até que isso aconteça.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II**  
Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 06 – 2º andar  
CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3133-3976- **E-mail: [pdrs.licitacoes@sp.gov.br](mailto:pdrs.licitacoes@sp.gov.br)**